



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 033 /2023.

Afonso Cláudio, 28 de setembro de 2023.

**Do: Gabinete do Prefeito.**

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que **“INSTITUI COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO-ES A “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO”**.

A Constituição de 1988 ampliou o conceito de cultura nacional ao considerar patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial de reconhecida importância para a sociedade brasileira. Nesse contexto, se inclui a Festa De São Sebastião, realizada em Afonso Claudio-ES, considerada uma das maiores manifestações religiosas deste Município.

Desde os idos deste território, antes mesmo de se tornar município, Afonso Cláudio tinha o nome de Povoado de Alto Guandu.

Em 1873, veio para o solo Guanduense com sua família, o cidadão Sabino Coimbra de Oliveira, originário do Estado de Minas Gerais e fixaram-se às margens do Córrego Três Pontões.

Poucos anos depois, desbravadores vindos dos estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais juntaram-se a Sabino Coimbra e iniciaram um povoado na margem esquerda do mesmo córrego.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Segundo a tradição, os chefes dessas famílias eram os senhores Jorge Guilherme Gomes, Inácio Gonçalves Lamas, José Manuel Ribeiro e outros. Estes sobrenomes constam até hoje nas comunidades do Município.

Sabino Coimbra com seus genros, hábeis pedreiros e carpinteiros, entusiasmaram-se com os demais companheiros e no espaço de três anos formaram um povoado: construíram cerca de vinte casinhas, uma capela e um cemitério. Os caminhos foram melhorados para o trânsito de animais. Nesta época, porém, sobreveio uma grande seca, tendo desaparecido completamente a água do córrego. Os moradores, na tentativa de preservarem o grande trabalho realizado, chegaram a transportar água do rio Guandu, em cargueiros para abastecer o vilarejo. Finalmente resolveram abandonar o povoado que recebeu então o nome de Arrependido, conservado até hoje.

Em 1880 fixaram-se no local denominado "Providência", onde hoje situa-se a cidade de Afonso Cláudio pertencente então ao Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Um dos novos moradores, Joaquim Ferreira Galvão, recebeu o direito de posse dessas terras e doou cinco alqueires das mesmas à Mitra Diocesana do Estado do Espírito Santo. A escritura de doação foi assinada no Aldeamento Alfonsino em 27 de maio de 1884, pelo escrivão Joaquim Justino de Barros Conceição.

Um povoado foi surgindo, timidamente, na parte norte da margem direita do Rio Guandu e o patrimônio doado passou a pertencer à Paróquia N<sup>a</sup>, S<sup>a</sup>, Mãe dos Homens, de Rio Pardo, atual Lúna, de onde recebia assistência religiosa através das visitas do Padre Vilar. O povoado era também visitado, periodicamente, pelo Padre José Maria Portes Crespo e pelo Frei Domenico Martineli, de Santa Teresa.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

No dia 06 de setembro de 1886 os moradores do Alto Guandu, como passou a ser designado o nosso povoado, receberam a honrosa visita de D. Pedro Maria de Lacerda, Bispo do Rio de Janeiro.

O Sr. Bispo e sua comitiva permaneceram em nossa aldeia até o dia 15 do mesmo mês. Improvisou-se uma pequena capela, coberta de folhagens, destinada à celebração da Santa Missa, à realização de casamentos, batizados e crismas, bem como a pregação da palavra de Deus e esclarecimentos sobre a doutrina cristã.

D. Pedro ofereceu a linda imagem de São Sebastião, esculpida em madeira, que permanece em nossa matriz, carinhosamente conservada em um lindo nicho iluminado.

Por recomendação do Sr. Bispo os moradores do povoado providenciaram a construção de uma capela que no ano seguinte, 1887, foi inaugurada, tendo como padroeiro o Glorioso Mártir São Sebastião.

Em 1886 fixou-se no povoado o jovem Ramiro de Barros que passou a liderar a ideia da criação da Paroquia de São Sebastião do Alto Guandu. Para realizá-la conseguiu a intermediação de seu amigo Eugênio Pires de Amorim, irmão do Monsenhor Antônio Amorim.

Alguns anos se passaram e o povoado desenvolveu-se rapidamente, sendo elevado a município em 1891, com o nome de Afonso Cláudio.

Em 1899, ocasião em que nosso município era governado pelo Coronel Adolfo Rodrigues Gomes, nossa vila recebeu a importante visita do D. João Batista Nery, Bispo do Espírito Santo, que viria a concretizar o grande sonho dos Guanduenses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Em 1906, o grande sonho tornou-se realidade. Estava construída a primeira igreja de Afonso Cláudio.

Com isso, a Festa de São Sebastião se tornou um grande símbolo de fé e devoção, em nosso município, há mais de um século. Onde a fé católica é exercida pelos munícipes, de uma maneira muito bela.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei que acompanha a presente seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito

---

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003600380037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PROJETO DE LEI Nº. 033 /2023.

**INSTITUI COMO PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO  
CLAUDIO-ES A “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Declara a Festa São Sebastião, como patrimônio histórico, cultural, e imaterial, do município de Afonso Cláudio, com a finalidade de preservar sua herança histórica na fundação de nosso município e cultural no seio da população afonso-claudense, com a finalidade de assegurar a história e de fomentar o conhecimento e a apreciação da religião católica.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Afonso Cláudio/ES, 28 de setembro de 2023.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito

